



2534

PROJETO DE LEI N. 13.592/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Bancário.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Bancário**, que será comemorado anualmente, no dia 28 de agosto, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de agosto de 2015.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Pereira

Vereador
44 9929-7447

DA JUSTIFICATIVA

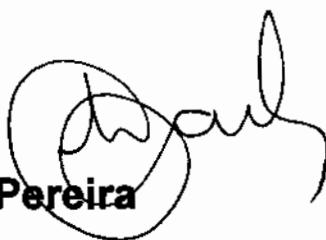
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá – Paraná

A presente propositura que encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, tem o objetivo incluir o **Dia do Bancário** no calendário oficial de eventos do município, cuja comemoração ocorre anualmente no dia 28 de agosto.

Na data comemorativa do Dia do Bancário, deverá ser promovido ato público, com respectiva outorga de diplomas de mérito aos bancários e ex-bancários homenageados.

Pretendemos com esse projeto, lembrar e prestar justa homenagem aos nobres colegas bancários, que não medem esforços, através do trabalho árduo, prestar um bom atendimento à população, destacando ainda que a profissão de bancário atualmente é altamente estressante, chegando a ser desumana por conta da cobranças por produtividade, inclusive ensejando doenças de cunho psicológico, que afetam tanto a saúde do bancário com a de seus familiares.

Enfim trata-se de um reconhecimento à profissão do bancário, estendida também a todos os ex-bancários e bancários aposentados que tanto contribuíram para a economia da nação brasileira.



Luiz Pereira
Vereador - Autor